



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 40/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO DE GUATAMBU

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Processo nº 52/2024

## **2. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

## **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:**

Legislação e requisitos: Lei nº 14.133/2021,

## **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços para realização de evento em comemoração ao aniversário do município de Guatambu/SC, a ser realizado no dia 14/12/2024. O local a ser realizado o serviço será nas dependências do Parque de Exposições. O Município neste ano de 2024 estará completando seu 33º aniversário de emancipação político-administrativa e faz parte da tradição cultural da cidade a realização de um evento de grande porte em comemoração à data. O Poder Executivo de Guatambu pretende apresentar um espetáculo de forma gratuita para a população do município.

Diante da necessidade busca se a **CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, BRIGADISTA PARTICULAR, ARTISTAS (KIT PAPAÍ NOEL CARACTERIZADO, COM TRENÓ E RENAS, ROBÔ DE LED, PERSONAGENS INFANTIS), PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC.**

## **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



O Município de Guatambu, localizado na região Oeste de Santa Catarina, com população de 8.425 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021.

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica”.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, devendo fornecer e efetuar o serviço e locação de materiais (montagem e desmontagem) de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.



Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por Autorização de Compra emitida pelos setores do Município de Guatambu.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foram solicitados orçamentos junto a empresas do ramo, bem como foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços eletrônicos a seguir.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para o atendimento da necessidade apresentada é a **contratação com fornecimento de equipamentos, serviços especializados em sonorização, brigadista particular e Artistas para as festividades de aniversário do município de Guatambu-SC**, mediante Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**/ sob o critério Menor Preço por Lote, a fim de assegurar maior competitividade entre os concorrentes.

Justifica-se que para a contratação dessa aquisição/serviço se faz necessário observar o tipo do evento, dos shows que serão realizados, bem como o tamanho do local e número estimado de pessoa/evento.

Os serviços deverão atender as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como cumprir os ditames dos órgãos que estabelecem critérios e diretrizes de locação, a fim de garantir a qualidade dos materiais/serviços a serem locados. Os serviços/estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso.



Para assegurar a qualidade dos serviços a serem locados, para a presente locação torna-se essencial a exigência dos requisitos técnicos a seguir:

Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante declaração em papel timbrado, firmado por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

O evento se realizará no dia 14 de dezembro de 2024, O prazo de entrega dos bens será de acordo com os dias e horários descritos nos itens, em remessa única, tendo como endereço o Parque de Exposições, situado na Rua João Francisco Schneider.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos/materiais/serviços/montagem/instalação dos itens descritos acima, com no mínimo 04 horas de antecedência da abertura das festividades.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

### RELAÇÃO DOS ITENS:

#### Lote 01: SONORIZAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL
------	---------	---------	-------	----------------	------------



1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRETA PALCO OU SIMILAR COM MEDIDA MÍNIMA DE 13,50, FORMANDO PALCO DE 7X6 ACOMPANHADO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GERADOR DE NO MÍNIMO 25KVA, TRIFÁSICO, CAIXA DE SOM PA (8) SUBI TAIGAR SYSTEM 12 LINE, 7 AMPLIFICADORES, MESA DIGITAL 18 CANAIS, MICROFONES COM FIO E SEM FIO NO MÍNIMO 6 UNIDADES, 2 RETORNOS, ILUMINAÇÃO 8 BEAM, MESA DE ILUMINAÇÃO, MÁQUINA DE FUMAÇA, MÍNIMO 8 CANHÕES DE LED, PAINEL DE LED METRAGEM MÍNIMA 2X3, INCLUSO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO P.A	LOCAÇÃO	1	R\$ 15.833,33	R\$ 15.833,33
---	--	---------	---	---------------	---------------



16 SUBS ELECTROVOICE MTL1 16 LINES TS 112 CONSOLES 01-YAMAHA M7CL 01-SOUNDCRAFT SI3 64 CANAIS MONITOR 06-MONITORER TS 115T 01-SUB DE BATERIA 01-SIDE ESTERIO 01-CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4 SET COMPLETO 01-CUBO DE GUITARRA ROLAND JAZZ CHORUS 01-BATERIA NAGANO WORK SÉRIE 01-MICROFONACAO SHURE E AKG.. CONFORME RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO 18-BEAM 7R 24-PAR LED TRILED 7W 12-CANHAO PAR 64 06-BRUT 01-AVOLITE PEARL 2010 CARRETA PALCO MEDINDO 7X6				
--	--	--	--	--



2	PAINEL DE LED TAMANHO 4X2 RESOLUÇÃO P5 DIA: 14/12/2024 HORÁRIO: 17:00 AS 00:00 HORAS O EVENTO OCORRERÁ AO AR LIVRE OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO				
---	--	--	--	--	--

**Lote 02: BRIGADISTA PARTICULAR**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA PARTICULAR CADASTRADO NO SICAD ATIVO, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E AÇÕES DE EMERGÊNCIA NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO QUE	HORAS	11	R\$ 88,13	R\$ 969,43



<p>OCORRERÁ NO DIA 14/12/2024 NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC:</p> <p>HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>DIA: 14/12/2024 DAS 14:00 ÀS 01:00 HORAS</p> <p><b>1º - AÇÕES DE PREVENÇÃO COMPREENDEM:</b></p> <p>I - INSPECIONAR PERIODICAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO;</p> <p>II - AVALIAR OS RISCOS EXISTENTES;</p> <p>III - ELABORAR RELATÓRIO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS E APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS SUGESTÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE</p>				
---	--	--	--	--





SEGURANÇA; 2º - AÇÕES DE EMERGÊNCIA COMPREENDEM: I - COMBATER O PRINCÍPIO DE INCÊNDIO; II - PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS ÀS VÍTIMAS; III - ATUAR NO CONTROLE DE PÂNICO OBS: O VALOR DÁ HORA DEVERÁ COMPREENDER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS				
---	--	--	--	--

**Lote 03: ROBO DE LED**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ROBO DE LED EQUIPADO COM TODA ROUPA, INCLUSO OPERADOR NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO QUE OCORRERÁ NO DIA 14/12/2024 NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC:	UN	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



	HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:  DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS				
--	---	--	--	--	--

**Lote 04: PERSONAGENS INFANTIS**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS 3 (TRÊS) PERSONAGENS INFANTIS FANTASIA SUPER LUXO - BISCOITO - MINNIE - MICKEY PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO QUE OCORRERÁ NO DIA 14/12/2024 NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC:  HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:  DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS	SER	01	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00

**Lote 05: PAPAÍ NOELCOM TRENO E RENAS**



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE KIT ARTISTA (PAPAI NOEL COM BARBA NATURAL CARACTERIZADO COM FIGURINO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TRENÓ MOTORIZADO, ACOMPANHADO DE RENAS E SONORIZAÇÃO COM MUSICAS NATALINAS)</p> <p>ITINERÁRIO A PERCORRER COM TRENÓ: FAZENDA ZANDAVALLI, DI FIORI, MEZZOMO, LOTEAMENTO FERMINO MACHADO, ABILIO DAL PIVA, GREENVILLE E VILA SANTA LUZIA ATÉ O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICIPIO DE GUATAMBU</p> <p>HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS</p>	SER	01	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00



Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços/itens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada fica responsável pelo transporte de ida e volta dos materiais, bem como da entrega e retirada dos mesmos.

Fica a cargo da empresa contratada fornecer a mão de obra para carga e descarga dos materiais, além do frete para transporte dos itens até o local indicado na autorização de fornecimento.

Será verificado o pleno funcionamento de todos os itens no ato da entrega dos mesmos.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, AINDA:**

Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas, sonorização iluminação;

Sonorização e iluminação compatíveis/conforme Rider técnico dos Shows artísticos;

É de responsabilidade da contratada todo o cabeamento de energia do ponto existente até a estrutura do evento.



Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado; e ainda fornecer material/equipamentos de montaria, EPI'S, uniformes e o que se fizer necessário para a realização do evento;

Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

O proponente vencedor deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos, devendo ser assinada por profissional devidamente registrado no CAU/CREA/SC;

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativas de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante cotação de preços junto às empresas do ramo.

Foram realizadas consultas nos Municípios de Ibiruba/RS, conforme contrato nº 009/2023, Processo nº 024, Dispensa nº 003/2023 (PNCP), Município de Biguaçu/SC, conforme contrato nº 32/2024 (PNCP), Município de Carmo de Minas, Ata de Dispensa Eletronica - Dispensa nº 001/2024, Processo Licitatório nº 003/2024 Município de Aquidauana/MT, Dispensa de Licitação nº 85/2024, Contrato nº 191/2024 (PNCP), documentos em anexo a este ETP.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa especializada e com a melhor proposta.



A contratação de empresa especializada para os serviços, para a locação incluindo montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como aquisição dos materiais se faz necessária para garantir a eficiência do objeto para atender a necessidade de realização do evento.

A licitação pública será em lotes, devido a especificidade de cada lote ser atendido por empresas competente no ramo, bem como para que estas consigam efetuar o serviço na integralidade, não dependendo de outra empresa para execução do objeto.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Município neste ano de 2024 estará completando seu 33º aniversário de emancipação político-administrativa e faz parte da tradição cultural da cidade a realização de um evento de grande porte em comemoração à data. O Poder Executivo de Guatambu pretende apresentar um espetáculo de forma gratuita para a população do município, de forma que estes possam desfrutar não apenas do evento.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providência, sugere-se que a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento acompanhe a execução do serviço que será prestado.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impacto ambiental.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Entendo que a contratação é viável, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à autoridade para análise e aprovação da Administração Municipal.



## 17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Há viabilidade na presente contratação, haja vista que o benefício a ser alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei 14.133/2021, corroborando com a necessidade que esta municipalidade possui.

## 18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

## 19. DA SUSTENTABILIDADE

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos: Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.



**20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária:

Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, despesa 2: 3.3.90.00.00 -

Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000.

**Arcângelo Bernasconi**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO